

c) Certificados das ações de formação frequentadas;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, comprovativa da modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como da carreira/categoria de que seja titular, posição e nível remuneratório, tempo de serviço prestado nesta e na função pública e avaliação de desempenho obtida no último período de avaliação.

10.1 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

11 — Métodos de seleção: nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, se aplica o método de seleção obrigatório, avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

11.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos;

11.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12 — Sistema de classificação final: nos termos do artigo 18.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção assume caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores.

Na entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar nos métodos de seleção adotados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

- a) Avaliação curricular — 70 %;
- b) Entrevista profissional de seleção — 30 %.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, disponibilizada na página eletrónica em www.sadm.uevora.pt.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Ausenda de Cáceres Balbino, Vice-Reitora da Universidade de Évora.

Vogais efetivos:

Paulo Duarte Quaresma, Vice-Reitor da Universidade de Évora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Jacinta de Fátima Alexandrino, Chefe de Gabinete da Reitora.

Vogais suplentes:

Cláudia Patrícia Penetra Zacarias, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Ana Maria Quintas Paixão Godinho, Chefe de Gabinete da Administradora.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, e num jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 — Quotas de emprego: este procedimento concursal cumpre com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, relativo a candidatos com deficiência. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

21 de fevereiro de 2017. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

310283228

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2065/2017

Alteração de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Educação

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 271/2016, de 3 de novembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Doutoramento em Educação.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho Reitoral n.º R-117-2010 (6,1), de 13 de dezembro, acreditado pela A3ES com o processo n.º NCE/10/00241, em 16 de maio de 2011, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 16/2011, publicado pelo Despacho n.º 10647/2011, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de agosto, retificado pela Declaração de retificação n.º 1209/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 24 de setembro, e publicado pela deliberação n.º 1050/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 5 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 945/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 23 de outubro.

1.º

Alteração

1 — As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho:

1.1 — São suprimidas as especialidades de “Educação Comparada”, “Filosofia da Educação” e “Sociologia da Educação”;

1.2 — São fundidas as especialidades de “Formação de Professores” e de “Supervisão e Orientação da Prática Profissional” numa só especialidade com a denominação “Formação de Professores e Supervisão”.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Cr 16/2011/AL01, em 30 de dezembro de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo 2017/2018.

18 de janeiro de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto de Educação
- 3 — Grau ou diploma: Doutor
- 4 — Ciclo de estudos: Educação
- 5 — Área científica predominante: Educação
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

- Área de especialidade em Administração e Política Educacional
- Área de especialidade em Avaliação em Educação
- Área de especialidade em Didática da Matemática
- Área de especialidade em Didática das Ciências
- Área de especialidade em Formação de Adultos
- Área de especialidade em Formação de Professores e Supervisão
- Área de especialidade em História da Educação
- Área de especialidade em Psicologia da Educação

- Área de especialidade em Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação
- Área de especialidade em Teoria e Desenvolvimento Curricular
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Educação	EDU	180	
Subtotal		180	
Total		180	

- 10 — Observações: A estrutura curricular e o plano de estudos são iguais para todos os percursos alternativos.
- 11 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Instituto de Educação

Ciclo de estudos em Educação

Grau de doutor

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Seminário Temático I	EDU	1.º semestre	336		36								12	
Seminário de Investigação I	EDU	1.º semestre	336		36								12	
Seminário Transdisciplinar I	EDU	1.º semestre	84		9								3	
Seminário de Projeto I	EDU	1.º semestre	84		9								3	
Seminário Temático II	EDU	2.º semestre	504		54								18	
Seminário de Investigação II	EDU	2.º semestre	168		18								6	
Seminário Transdisciplinar II	EDU	2.º semestre	84		9								3	
Seminário de Projeto II	EDU	2.º semestre	84		9								3	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Seminário de Apoio à Elaboração da Tese.	EDU	Anual	1 680								60		60	

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Seminário de Apoio à Elaboração da Tese.	EDU	Anual	1 680								60		60	